



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT
ATA DE RP Nº 010/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/24570

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA, COPEIRO(A) E OFICIAL DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Cep 89.201-095 – Joinville - SC, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, sei@orbenk.com.br, contratos@orbenk.com.br, neste ato representado pelo **SR. RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****8.759 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº ****56.849-53.

Os **CONTRATANTES**, Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2024/32790**, do qual será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** ao contrato nº 153/2022/SES/MT, consubstanciado no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Informação Técnica Contábil nº 072/2024, emitido pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com a **Convenção Coletiva de Trabalho de CCT 2024**, o valor anual do contrato passa de **R\$ 9.411.095,16** (nove milhões, quatrocentos e onze mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos) **após repactuação da CCT/20224** para **R\$ 10.193.931,00** (dez milhões, cento e noventa e três mil e novecentos e trinta e um reais) anual a partir de **01/2024**, conforme especificações abaixo.

2.2. Com aplicação do **IPCA/2024 sobre os insumos**, período de 29/06/2023 a 28/06/2024, o valor anual do Contrato passa de **R\$ 10.193.931,00** (dez milhões, cento e noventa e três mil e novecentos e trinta e um reais), para **R\$ 10.194.171,84** (dez milhões, cento e noventa e quatro mil e cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) alterando o valor do contrato a partir de **29/06/2024**, conforme especificações a baixo:

Repactuação – CCT/2024

LOTE	ITEM	CIDADE	QTE POSTOS	ADITIVO CONTRATUAL - CCT 2023 E REAJUSTE			REPACTUAÇÃO - CCT2024		
				VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
6	1	ALTA FLORESTA	2	3.753,89	7.507,78	90.093,36	3.947,32	7.894,64	94.735,68
	1	COLÍDER	2	3.753,89	7.507,78	90.093,36	3.947,32	7.894,64	94.735,68
	1	MATUPÁ	1	3.671,27	3.671,27	44.055,24	3.860,41	3.860,41	46.324,92
	1	PEIXOTO DE AZEVEDO	1	3.671,27	3.671,27	44.055,24	3.860,41	3.860,41	46.324,92
10	1	PORTO ALEGRE DO NORTE	1	4.023,03	4.023,03	48.276,36	4.230,30	4.230,30	50.763,60
	1	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1	4.068,18	4.068,18	48.818,16	4.277,79	4.277,79	51.333,48
22	1	CUIABÁ/VÁZEA GRANDE	32	3.770,21	120.646,72	1.447.760,64	4.097,23	131.111,36	1.573.336,32
22	2	CUIABÁ/VÁZEA GRANDE	35	18.090,34	633.161,90	7.597.942,80	8.905,40	686.364,70	8.236.376,40
							10.705,02		
TOTAL					784.257,93	9.411.095,16		849.494,25	10.193.931,00



IPCA/2024 – Reajuste -CCT2024

LOTE	ITEM	CIDADE	QTE POSTOS	CCTA 2024			REAJUSTE - CCT2024		
				VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ATUAL
6	1	ALTA FLORESTA	2	3.947,32	7.894,64	94.735,68	3.947,42	7.894,84	94.738,08
	1	COLÍDER	2	3.947,32	7.894,64	94.735,68	3.947,42	7.894,84	94.738,08
	1	MATUPÁ	1	3.860,41	3.860,41	46.324,92	3.860,51	3.860,51	46.326,12
	1	PEIXOTO DE AZEVEDO	1	3.860,41	3.860,41	46.324,92	3.860,51	3.860,51	46.326,12
10	1	PORTO ALEGRE DO NORTE	1	4.230,30	4.230,30	50.763,60	4.230,41	4.230,41	50.764,92
	1	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1	4.277,79	4.277,79	51.333,48	4.277,91	4.277,91	51.334,92
22	1	CUIABÁ/VÁZEA GRANDE	32	4.097,23	131.111,36	1.573.336,32	4.097,35	131.115,20	1.573.382,40
22	2	CUIABÁ/VÁZEA GRANDE	35	8.905,40	686.364,70	8.236.376,40	8.905,62	686.380,10	8.236.561,20
				10.705,02			10.705,24		
TOTAL					849.494,25	10.193.931,00		849.514,32	R\$ 10.194.171,84
VALOR ANTERIOR DO CONTRATO									R\$ 9.411.095,16
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO									R\$ 783.076,68
VALOR TOTAL COM A REPACTUAÇÃO									R\$ 10.194.171,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036 e 526;
- Projeto/Atividade: 2515, 2741, 2545, 2007, 2450, 2970, 2513, 2511, 2521
- Fonte: 1.500.1002;
- Natureza da despesa: 33.90;
- Elemento: 37;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.5 do Contrato nº 153/2022/SES/MT.





CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 153/2022/SES/MT**.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RONALDO
BENKENDORF:7
5125684953

Assinado de forma digital
por RONALDO
BENKENDORF:75125684953
Dados: 2024.07.09 15:47:16
-03'00'

RONALDO BENKENDORF
Orbenk Administração e Serviços Ltda

Testemunhas:



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

